

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACEPE**

**PORTARIA Nº 10 DE 27 DE MAIO DE 2026**

**EMENTA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível irregularidade funcional relacionada ao exercício de atividade remunerada externa sem anuência formal da chefia imediata, designa Comissão Processante e dá outras providências.**

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco – FACEPE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 25, VII, do Estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto nº 44.270, de 30 de março de 2017;

**CONSIDERANDO** o teor da denúncia protocolada sob nº 202661980, noticiando possível irregularidade funcional relacionada ao exercício de atividade remunerada externa por servidora contratada por tempo determinado desta Fundação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração dos fatos narrados, resguardando-se os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, ampla defesa e contraditório;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 11 da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, que prevê a apuração de infrações disciplinares mediante procedimento administrativo específico;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 11, §1º, da Lei Estadual nº 14.547/2011, quanto à composição da comissão processante por servidores estáveis;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 12-A da Lei Estadual nº 14.547/2011, relativamente às hipóteses de responsabilização funcional e às sanções aplicáveis aos contratados temporários;

**CONSIDERANDO** os indícios de eventual incompatibilidade funcional decorrente do exercício de atividade remunerada externa sem prévia anuência formal da chefia imediata, durante período de vigência de vínculo funcional ativo com esta Fundação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, de natureza investigativa e punitiva, destinado à apuração dos fatos narrados na Denúncia nº 202661980, bem como de eventual responsabilidade funcional decorrente.

**Art. 2º** Designar a Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

I – Amanda Valda Henrique de Gusmão Holmes, nº funcional 3399826/02, que exercerá a presidência da Comissão;

II – Luis Henrique Souza Alves, nº funcional 3655318/01.

Parágrafo único. A composição da Comissão observa o disposto no art. 11, §1º, da Lei Estadual nº 14.547/2011.

**Art. 3º** A Comissão deverá iniciar imediatamente os seus trabalhos, promovendo a apuração dos fatos com observância ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa.

**Art. 4º** O prazo para conclusão dos trabalhos será de 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período, desde que mediante motivação fundamentada da Comissão, nos termos do art. 11, caput, da Lei Estadual nº 14.547/2011.


**Art. 5º** Os trabalhos da Comissão e os documentos constantes dos autos deverão tramitar sob o devido sigilo administrativo, inclusive no âmbito interno da FACEPE, com acesso restrito aos interessados e às autoridades competentes, em observância aos

princípios da proteção de dados pessoais, da intimidade e da preservação da imagem da pessoa investigada, nos termos da legislação aplicável.

**Art. 6º** Concluídos os trabalhos, a Comissão deverá elaborar relatório final circunstanciado, contendo a exposição dos fatos apurados, a análise das provas produzidas e eventual proposta de encaminhamento administrativo, remetendo-o à Secretaria de Administração do Estado para homologação, nos termos do art. 11, §3º, da Lei Estadual nº 14.547/2011.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Documento assinado digitalmente  
 **MARIA FERNANDA PIMENTEL AVELAR**  
Data: 27/05/2026 14:51:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Maria Fernanda Pimentel Avelar**

**Diretora-Presidente FACEPE**

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 96

Poder Executivo

Recife, 29 de maio de 2026

### FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

**EXTRATO DE PORTARIA – GAB Nº 10/2026.** Instaura Processo Disciplinar para apuração de possível irregularidade funcional relacionada ao exercício de atividade remunerada externa sem anuência formal da chefia imediata, designa Comissão Processante e dá outras providências. O inteiro teor desta Portaria encontram-se no endereço eletrônico <http://www.facepe.br>. **Maria Fernanda Pimentel Avelar - Diretora Presidente.**

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 96

Poder Executivo

Recife, 29 de maio de 2026



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=IEEXRP3VUQ-RRKJILRASO-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
IEEXRP3VUQ-RRKJILRASO-P2TH9ZW2VI

